



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5715	Publicação Diária	Terça-feira, 10 de março de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 262 DE 04 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Estado, 3495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 8376 - Cooperação Financeira SAMU - Municípios, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 6.265.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	3495	1.200.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	3495*	450.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.40	3495*	700.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	495	10.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	369*	30.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	1500	3.000.000,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	8376	30.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	1496*	320.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	120.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.92	8376*	5.000,00
TOTAL			6.265.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.265.000,00 (seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
42	110	303	Março	400.000,00
42	130	369	Março	30.000,00
42	140	495	Março	10.000,00
42	240	1496	Março	440.000,00
42	280	1500	Março	3.000.000,00
42	290	3495	Março	2.350.000,00
42	320	8376	Março	35.000,00
Total				6.265.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 264 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina- ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.28.846.0000.0005	3.3.90.93	8080	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.23.692.0015.1024	4.5.90.62	8080	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 5 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.243.801,85 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) , conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Março	56.000,00
40	10	069	Abril	55.000,00
40	10	069	Maio	53.000,00
40	20	511	Abril	214.652,53
40	30	8080	Março	205.349,00
40	30	8080	Abril	190.000,00
40	30	8080	Maio	190.000,00
40	40	001	Março	11.000,00
40	50	069	Março	2.000,00
40	60	511	Março	50.889,55
40	80	8080	Março	215.910,77
Total				1.243.801,85

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	10	069	Fevereiro	164.000,00
40	20	511	Fevereiro	214.652,53
40	30	8080	Fevereiro	585.349,00
40	40	001	Fevereiro	11.000,00
40	50	069	Fevereiro	2.000,00
40	60	511	Fevereiro	50.889,55
40	80	8080	Fevereiro	215.910,77
Total				1.243.801,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 266 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.51	8080	600.000,00
40.010.04.122.0015.1023	4.4.90.52	8080	200.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.11	511	156.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.90.16	511	121.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.1.91.13	511	21.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.30	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.37	511	129.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.39	511	100.000,00
40.010.04.122.0015.2045	3.3.90.46	511	18.000,00
TOTAL			1.445.000,00

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.445.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
40	20	511	Março	30.000,00
40	20	511	Abril	36.000,00
40	20	511	Maio	250.000,00
40	60	511	Março	329.000,00
40	80	8080	Março	800.000,00
Total				1.445.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 267 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.36	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.112.0002.2.003	3.3.90.36	000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 268 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 900 – Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º – IN RFB nº 1131/2011 e 1045 - Outros Recursos não Vinculados, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 21.894,69 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	900*	20.646,42
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	1045*	1.248,27
TOTAL			21.894,69

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.894,69 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
06	163	900	Março	20.646,42
06	210	1045	Março	1.248,27
Total				21.894,69

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 269 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2026	100,00%	1.708.108,00	100,00%	2.041.280,50

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 333.172,50 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	333.172,50
TOTAL			333.172,50

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 333.172,50 (trezentos e trinta e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	280	501	Março	333.172,50
Total				333.172,50

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 272 DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Jefferson Anderson Araujo da Cunha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.008357/2026-79,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 157139 - JEFFERSON ANDERSON ARAUJO DA CUNHA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNCAO: PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saúde
- 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 4103- DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- 028- COORD. UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. VIVI XAVIER
- f) NUMERO SEI: 60.008357/2026-79
- g) DATA VIGÊNCIA: 05/03/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO.
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 281 DE 10 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Gabriel Mendes Correia para o cargo em comissão de Assessor Executivo III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Mendes Correia para, a partir de 10 de março de 2026, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CE/SMGP-0006/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0006/2026** (COMPRASGOV Nº 90.006/2026), objeto: Execução de obras de Revitalização do Zéirão, no município de Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 2.740.439,66. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de março de 2026. Sergio Willian Costa Becher– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 28/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 28/2026** (COMPRASGOV Nº 90.028/2026), objeto: Aquisição de copos dosadores com tampa para alimentação de lactentes na Maternidade Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 04 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 30/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 30/2026** (COMPRASGOV Nº 90.030/2026), objeto: Contratação de empresa para publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União (DIOU) e do Estado (DIOE).. Valor máximo da licitação: R\$ 80.832,30 (oitenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 34 SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 04 de março do ano de 2026, às 13h00 (treze horas), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de peticionamento eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.228752/2025-58 - COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI DEXIS**, foram recebidos 11 (onze) arquivos de documentos, constatado o atendimento das exigências do Edital, tornando-se assim habilitada. **2. Processo SEI nº 19.008.241004/2025-61 - BANCO BRADESCO S.A.**, não apresentou novos documentos. Solicitamos que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 01/2025, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para proposta visando o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 13h30 (treze horas e trinta minutos).

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 35 SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 04 de março do ano de 2026, às 13h35 (treze horas e trinta e cinco horas), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025 - Processo SEI nº 19.009.061188/2025-77, após prévia análise pelos membros da comissão dos documentos enviados pelas Instituições Financeiras, através de peticionamento eletrônico, conforme disposto no Edital 01/2005 (já mencionado), foi identificado que, para os documentos recebidos através do: **1. Processo SEI nº 19.008.204550/2025-11 - BANCO AGIBANK S/A**, não apresentou novos documentos, tornando-se assim desabilitado. **2. Processo SEI nº 19.008.199986/2025-81 - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE - CRESOL NORTE PARANAENSE**, foram recebidos 02 (dois) arquivos de documentos, constatado o atendimento das exigências do Edital, tornando-se assim habilitada. **3. Processo SEI nº 19.008.180028/2025-36 - PARANÁ BANCO S/A**, foram recebidos 19 (dozenove) arquivos de documentos, constatado o atendimento das exigências do Edital, tornando-se assim habilitada. A reunião encerrou-se às 14h20 (Catorze horas e vinte minutos).

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH - 01/2025 - REUNIÃO Nº 36 SEI Nº 19.009.061188/2025-77 - SEI Nº 19.009.057286/2025-18

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 04 de março do ano de 2026, às 14h25 (catorze horas e vinte e cinco minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Cleusa Martins Guilhem Catai, matrícula funcional nº 13.571-2 e Lusía Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria Municipal nº 10077, de 12 de setembro de 2025, para compor a Comissão responsável pela análise e julgamento das propostas a serem apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil nos termos da Lei nº 4.595/1964 e suas atualizações, interessadas em realizar a concessão de empréstimos pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos em condições especiais que proporcione redução de juros praticados no mercado, aos servidores ativos, inativos e pensionistas, ocupantes de cargo em comissão, conselheiros tutelares titular, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital de Chamamento Público SMRH-01/2025. **1. Processo SEI nº 19.008.214319/2025-35 - BANCO DO BRASIL S.A.**, foram recebidos 06 (seis) arquivos de documentos., item 4.2.2 - Carta Proposta - Modelo Anexo III, alínea c), item I - custo efetivo total de juros mensal e anual, cuja taxa efetiva de juros não poderá exceder a 2,00% (dois por cento) ao mês - juros aplicados na simulação superiores ao estabelecido no Edital nº 01/2025; item 4.3.1.4 - Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador, verificar a linha de representação, pois há ausência de documento comprobatório correspondente. **2. Processo SEI nº 19.008.214799/2025-34 - PARCRED LTDA**, não apresentou novos documentos. A comissão solicita que as instituições reanalisem as pendências apontadas na Ata de Reunião nº 30 e 33. Esta comissão prorrogará o prazo para protocolo dos documentos faltantes ou divergentes pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta Ata de reunião. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, publicação de nova ata de reunião. A reunião encerrou-se às 15:00h (quinze horas).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0069/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0093/2025
PREGÃO Nº: 0062/2025
DETENTORA DA ATA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE: Paulo Cesar Veiga
SÓCIO(S): Paulo Cesar Veiga
CNPJ: 05.216.859/0001-56
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 MESES
VALOR: R\$ 6.516,00 (seis mil quinhentos e dezesseis reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.035158/2026-04
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0087/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0354/2025
PREGÃO Nº: 0212/2025
DETENTORA DA ATA: ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA
REPRESENTANTE: Valdemir Busignani Pimentel
SÓCIO(S): Valdemir Busignani Pimentel

CNPJ: 29.066.193/0001-65

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 107.711,34 (cento e sete mil setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente e fitas para demarcação de solo.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.039114/2026-45

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO 197ª (Centésima Nonagésima Sétima)

DATA DA REUNIÃO: 11/03/2026

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

Processo nº 19.006.066843/2024-22 - CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda

Processo nº 19.006.207160/2024-31 - MRB Consultoria Industrial Ltda

Processo nº 19.006.018904/2026-15 – Norma Alelice Palenque Vallejos

Julgamentos:

3.1- Processo nº 19.006.180056/2021-40(Voto)

Recorrente: MS4 Administradora de Bens e Capitais S/S Ltda

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.2- Processo nº 19.006.166651/2024-15(Voto)

Recorrente: Edivaldo Silva Vieira

Relator: Fabiano Nakanishi

3.3- Processo nº 19.006.173449/2024-40(Voto)

Recorrente: Londrina Esporte Clube

Relator: Rosalmir Moreira

3.4- Processo nº 19.006.226749/2024-39(Voto)

Recorrente: Luiz Roberto Meirelles Fleury da Silva

Relator: Henrique Afonso Pipolo

3.5-Processo nº 19.006.020098/2025-56(Relatório e Voto)

Recorrente: Clovis A C Sobrinho

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.6- Processo nº 19.006.004684/2025-53 (Voto)

Recorrente: Clovis A C Sobrinho

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.7- Processo nº 19.006.004607/2025-01(Voto)

Recorrente: Educare Patrimonial e Participações Ltda

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.8- Processo nº 19.006.007128/2025-39(Voto)

Recorrente: Leonel Alves da Silva

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

EXTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0310/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0043/2025

CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação, por meio do Registro de Preços, para a aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente termo é o reajuste do valor unitário dos itens deste Contrato em 3,7494408084%, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA — REAJUSTE**, correspondente à variação do ICTI referente ao período compreendido entre novembro de 2024 a novembro de 2025.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.041794/2026-67

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: SEI 60.034859/2025-74

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: ARP-0581/2024 (14032941) - SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Processo SEI 19.008.181959/2024-71

Fica a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, **NOTIFICADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pelo **ARQUIVAMENTO**.

A referida DECISÃO será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Ata de Registro de Preços, bem como, será publicada no Jornal Oficial do Município para a finalidade do cumprimento ao Princípio da Publicidade do ato.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0384/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0110/2024;****MODALIDADE PREGÃO Nº: 0099/2024;****DETENTOR DA ATA: KURICA AMBIENTAL S/A****REPRESENTANTE: José Adalberto de Oliveira Neto****CNPJ: 07.706.588/0002-23****OBJETO DA ATA: Locação de caçambas com transporte e tratamento de resíduos.****OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O reajuste da Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no período de 02/2024 a 1/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 17/01/2026:****VALOR: R\$ 18.928,65** (dezoito mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).**PROCESSO SEI Nº: 19.008.027162/2026-91****DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026***O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**I Aditivo ao TF nº 25017/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: Organização Viver****Objeto:** a prorrogação do prazo de execução e vigência para 15/04/2027; a apresentação da nova planilha de aplicação, parte integrante do plano de trabalho aprovado.**Processo SEI Nº 19.025.006769/2025-48****Data da Assinatura: 06/03/2026****Assinam:** Paulo Cesar Bortone - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**IV Aditivo ao TF nº 25017/2023 – SMAS/FMDCA****Organização da Sociedade Civil: Organização Viver****Objeto:** a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$2.544,26 (dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), resultando o total da transferência em R\$290.046,13, sendo: R\$250.000,00 proveniente de repasse e R\$40.046,13 de rendimentos de aplicação financeira; a apresentação da nova planilha de aplicação, parte integrante do plano de trabalho aprovado.**Processo SEI Nº 19.025.173810/2023-29****Data da Assinatura: 06/03/2026****Assinam:** Paulo Cesar Bortone - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 19.022.084710/2025-11**CONTRATO Nº 0116/2024 (13186518)**

Fica a empresa **VIAJO TRANSPORTES LTDA** - CNPJ N.º 04.889.875/0001-47 **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.022.084710/2025-11**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.**

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – PROCESSO SEI Nº 19.026.194099/2024-17**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0447/2024 (13463867)****NOTA DE EMPENHO 53202/2024 (13624341)**

Fica a empresa **LIDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.026.194099/2024-17**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.**

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0010/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0314/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE 0189/2025****CONTRATADA: X BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA****REPRESENTANTE: ADEMIR DA SILVA LEITE****SÓCIO(S): CAROLINE HANNEMANN****CNPJ: 55.411.819/0001-33****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a "aquisição de maquinário - 1 (um) Rolo Compactador", cujas especificações constam no **Edital - Anexo I** (16960405) e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente a retificação das datas referentes aos prazos de execução e vigência contratual registrados no Sistema Equipiano, da seguinte forma:**I) Prazo de Execução Contratual:**

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 09/02/2026	Início Execução 24/02/2026
Término Execução 09/04/2026	Término Execução 24/04/2026

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência 05/10/2026	Término Vigência 20/10/2026

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036620/2026-82**DATA DE ASSINATURA:** 02/03/2026

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade De Chamamento Público– SMAS/FMAS**BASE LEGAL:** Art. 31, da Lei Federal nº. 13.019/2014, “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Cáritas Arquidiocesana de Londrina**CNPJ:** 01.885.077/0001-59**ENDEREÇO:** Rua Dom Bosco, 145**OBJETO PROPOSTO:** Execução do Programa de atendimento e acompanhamento aos migrantes, refugiados e apátridas e suas famílias.**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil) total.**PERÍODO:** até 31 de dezembro de 2026.**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Colaboração**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina desenvolve um importante trabalho junto a pessoa migrante/ refugiado/ apátridas conforme consta nas legislações brasileiras. A Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 institui a Lei de Migração que dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

Migrantes são consideradas todas as pessoas que escolhem se deslocar não por causa de uma ameaça direta de perseguição ou morte, mas principalmente para melhorar sua vida em busca de trabalho ou educação, por reunião familiar ou por outras razões.

Os refugiados são pessoas que escaparam de conflitos armados ou perseguições. Com frequência, sua situação é tão perigosa e intolerável que devem cruzar fronteiras internacionais para buscar segurança nos países mais próximos, e então se tornarem um ‘refugiado’ reconhecido internacionalmente, com o acesso à assistência dos Estados, do ACNUR e de outras organizações. São reconhecidos como tal, precisamente porque é muito perigoso para eles voltar ao seu país e necessitam de um asilo em algum outro lugar. Para estas pessoas, a negação de um asilo pode ter consequências vitais.

Já os apátridas são pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apátrida ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países.

A Cáritas Arquidiocesana de Londrina é ponto de referência ao atendimento à população migrante. O acesso se configura tanto por busca espontânea da população, quanto por encaminhamentos feitos pela Polícia Federal, por Serviços da Rede Socioassistencial e sociedade civil em geral, para solicitações de documentos de permanência no Brasil e demais acompanhamentos necessários quanto a sua condição de sobrevivência e permanência no país

Com o processo de migração e a saída de seu país de origem por condições de violações de direitos humanos, percebe-se a angústia em que os migrantes se encontram no sentido de estarem longe de seus familiares, e a segurança socioassistencial da acolhida (e o trabalho em sua integralidade psicossocial) é fundamental para garantir uma escuta qualificada e humana e que vise acolher as especificidades desta população visto as violações de direitos que os mesmos vivenciam até a chegada ao Brasil e ao município de Londrina.

Considerando o cenário atual, acolher significa, antes de tudo, oferecer a migrantes e refugiados possibilidades mais amplas de entrada segura e legal nos países de destino. Neste sentido, é desejável um empenho concreto e direcionamento político para simplificar a concessão de vistos humanitários e o processo de reunificação familiar.

Destaca-se que a proposta deste programa no município tem por finalidade a prevenção, promoção de ações e atividades com vistas à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades, a participação e o desenvolvimento da autonomia. A importância de inserir os migrantes no rol das ofertas que compõem a política pública de Assistência Social em Londrina com previsão de financiamento, mostra a importância das questões migratórias e a busca por ampliação do suporte e qualificação da rede socioassistencial para o atendimento e acompanhamento deste público.

Dentro deste cenário, os migrantes, refugiados, apátridas e suas famílias demandam atendimentos/ acompanhamentos que não são resolvidos de forma pontual, demandam e necessitam de metodologias e atendimentos/ acompanhamentos sistemáticos, buscando garantir proteção e autonomia, bem como o acesso a informação a essa população, além de pactuações com a rede de serviços que sejam realizadas para a promoção do acesso aos serviços.

Neste sentido, a parceria da Cáritas com a SMAS reafirma o reconhecimento da proteção social do município e da importância da proposta, tendo em vista que há na rede grande dificuldade no atendimento a esse público, tanto em relação aos que se encontram aqui de passagem, quanto dos que permanecem no município, considerando barreiras linguísticas, legais e culturais.

A Cáritas se configura como apoio fundamental no suporte aos migrantes e refugiados que têm chegado, entendendo que as demandas não se esgotarão no programa nem tão pouco com uma política pública isolada, porém somos responsáveis em articular com as políticas públicas e dar suporte para que os migrantes e refugiados sejam inseridos e que seja garantida a sua cidadania em território brasileiro, sem mediação de terceiros, interceptadores.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Londrina, 09 de março de 2026. Cláudio Márcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CPE/SMGP-0008/2025

COMPRASGOV Nº 98008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 135/2025

Processo SEI nº Link Externo SEI 19.008.093645/2025-01

1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Elaboração de Projetos Completos para a reconstrução e ampliação do sistema de drenagem pluvial, com dissipador de energia, no entorno do fundo de vale do Ribeirão Limoeiro.
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa
- **Publicação do Edital:** Conforme Check List-Publicações 172 (16069144)
- **Abertura do Certame:** dia 23/02/2026 às 13h00.
- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Alexandro Ferreira da Silva
- **EQUIPE :** Mayana Gonçalves Mancini Fernandes/ Marisa Aparecida Martins
- **Portaria nº 08/2025**

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº 17851481)

2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº 17851481)

2.3) Empresas Desclassificadas:

- Conforme Termo de Julgamento (SEI nº 17851481)

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não houve.

2.5) Empresas Habilitadas:

- Não houve.

3) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Considerando que as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas, conforme Termo de Julgamento (SEI nº 17851481), conforme disposto na Resposta Análise Técnica (SEI nº 17837248), o Agente de Contratação **DECLARA FRACASSADO** o referido certame.

4) DO EXAURIMENTO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para exaurimento do processo. Efetuar também o exaurimento do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 9 de março de 2026. Alexandro Ferreira da Silva, Agente de Contratação.

EXAURIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 135/2025

Objeto: Elaboração de Projetos Completos para a reconstrução e ampliação do sistema de drenagem pluvial, com dissipador de energia, no entorno do fundo de vale do Ribeirão Limoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE/SMGP-0008/2025**, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, ratifico o ato do Agente de Contratação (17885601) que declarou o procedimento fracassado. Fica, portanto, EXAURIDA a presente Licitação. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 9 de março de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL 014/2026 - DGTES/AMS

Considerando as decisões do Chefe do Executivo nº 6/2025 e 7/2025, e demais documentos constantes nos processos SEI nº 60.006301/2025-07 e 60.003626/2025-20;

Desclassifica e Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº **023/2024-DDH/SMRH** para provimento de vagas nos cargos de **TSPA03 – Assistência de Patologia I**, **ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias** e **TSPA01 – Assistência de Enfermagem I**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

TSPA03 – Assistência de Patologia I		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11º Ampla	87323017900-3	GABRIELE CAROLINA TORRES

ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
43º Ampla	87301016871-4	KAREN YUMI APARECIDA KOIKE

TSPA01 – Assistência de Enfermagem I		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
246º Ampla	87321944810-5	ANDREZA APARECIDA FRANCA SILVA
248º Ampla	87321943602-6	FERNANDA ROCHA DA SILVA PORTELA

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, para **Protocolo de Documentos, Escolha do Local de Trabalho, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024-DDH/SMRH.

TSPA03 – Assistência de Patologia I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Sede Administrativa AMS)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
12º Ampla	87323935796-1	PAULA LEONELLO ALVARES E SILVA	26/03/2026	13:00	08/04/2026	12:30

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.
2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSMML.

ACEU01 – Serviço de Combate às Endemias			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Sede Administrativa AMS)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
46º Ampla	87301972474-3	GABRIEL DE OLIVEIRA BUGLIANI	26/03/2026	13:00	08/04/2026	13:15

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.
2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSMML.

TSPA01 – Assistência de Enfermagem I			ESCOLHA E ACEITE DE VAGA ¹ (Sede Administrativa AMS)		PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL ² (Diretoria de Saúde Ocupacional)	
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Data	Horário	Data	Horário
249º Ampla	87321017163-7	MARIA IVANE MARQUES DA SILVA	26/03/2026	13:00	08/04/2026	13:00
250º Ampla	87321017248-8	MICHELE DA SILVA VICENTINI	26/03/2026	13:00	08/04/2026	14:00

1. Londrina – PR. Av. Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena – Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde.
2. Londrina – PR. Av. Duque de Caxias, nº 333 – Prédio da CAAPSMML.

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS.

O candidato convocado deverá **cadastrar-se e preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no **período de 11 à 25 de março de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Autarquia Municipal de Saúde, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento.

A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DE TRABALHO E ACEITE DA VAGA

Os candidatos deverão comparecer nas datas e horários constantes neste Edital, **na Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 08, Jardim Helena, Londrina-PR munidos de:**

- a) Documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF;
- b) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- c) **PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PSICOLÓGICO ADMISSINAL**, em envelope lacrado, conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 420/2024.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis, 27 e 30 de março de 2026, para comparecer na sede administrativa da Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, Jardim Helena, sala 06, para proceder ao Aceite de Vaga e Escolha do Local de Trabalho, no período das **08h30 às 16h30**, munido dos documentos elencados nos itens a, b e c.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder a escolha do local de trabalho e o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, **na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSMML, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina-PR**, com **TODOS os EXAMES ADMISSINAIS** arrolados na Portaria nº 420/2024 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega da Avaliação Psicológica e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº 103, sala 06, para entrega do laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações, **das 08h30 às 16h30** ou no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43)3372-4035 e 3372-4392, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA.

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024- DDH/SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até o dia 30 de março de 2026, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório ou por certificação digital passível de autenticação (Gov.br), pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!. (tipo processual “Requerimento ao RH”. A reclassificação posicionará o candidato ao final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada, resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-9822 e 3375-0071, das 08h00 às 14h00, ou pelo e-mail: gpgs@saude.londrina.pr.gov.br

Londrina, 06 de março de 2026. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Luciana Cipriano Cabral, Diretora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 41 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços ARP-0049/2026 AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES (17612406)**, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de crachás de identificação e cordão para crachá.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **ROBERTA STEIN - matrícula nº 102849**
2. **ODAIR DOS REIS - matrícula nº 101850**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 9 de março de 2026. Pércles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 42 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO a **Ata de Registro de Preços - ARP 0043/2026 (17585984)**, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de extintor, recarga e testes de extintores e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA - matrícula nº 102490**

2. MARCELO CARVALHO CRUZ - matrícula nº 102571

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da ARP.

Londrina, 9 de março de 2026. Pércles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

PORTARIA ACESF-PO Nº 43 DE 09 de MARÇO de 2026.

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo 0009/2026 (17571699)**, cujo objeto é o serviço de telecomunicação móvel pessoal (SMP), com fornecimento de chips (SIM Cards) habilitados com pacotes de dados móveis e voz ilimitada, com cobertura nacional, incluindo ainda ferramentas de gerenciamento, controle de consumo e suporte técnico contínuo, para atender às necessidades das unidades administrativas da Prefeitura do Município de Londrina.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO e SUPLENTE, respectivamente:

1. **LUCI RISAKO MIYABE YOSHIDA - matrícula nº 101770**
2. **ELEN LUCY ALVES SILVA PICCININ - matrícula nº 103349**

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência da CONTRATO.

Londrina, 9 de março de 2026. Pércles José Menezes Deliberador - Superintendente da ACESF

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 006/2026 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Londrina – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna públicas as indicações das pessoas representantes das Organizações da Sociedade Civil eleitas para compor este Conselho, na condição de membros titulares e suplentes da sociedade civil, para o biênio 2026–2028.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
Centro Educacional Marista Irmão Acacio	60.982.352/0039-94	João Baraldo Jannuzzi	Aline Querino dos Santos
Instituto Leonardo Murialdo	88.637.780/0011-06	Alexandra Alves José	Marcia Gonçalves Valim Paiva
Associação Guarda Mirim Londrina	78.318.649/0001-42	Viviane Alves Molina,	Letícia Lupion Ramos
Cáritas Arquidiocesana de Londrina	01.885.077/0001-59	Ana Paula Freitas Szlachta	Adenilton Rosa de Oliveira
Cepas - Centro Esperança por Amor Social	72.431.133/0001-23	Raimundo Soares de Souza	Jhuam Pablo Guerreiro Bahia
Instituto de Apoio a Adoção de Crianças e Adolescentes Trilhas do Afeto	20.237.386/0001-67	José Wilson de Souza	Cristina Fukumori Watarai
Conselho Regional de Serviço Social CRESS 11 Região PR	75.188.490/0001-09	Silvia Alapanian	Talita Maiara Mirallia
Núcleo Social Evangélico de Londrina – NUSELON	77.673.960/0001-47	Lidia da Conceição Lucas Loback	Jeniffer Graziela Pelinsser de Assis
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR	76.610.591/0007-76	Elisângela Cardoso	Antônia Maria Gimenes
Associação Evangélica Beneficente de Londrina	78.613.841/0001-61	Maryane Camillo	Mariana Fantin
Associação Londrinense de Circo	04.605.261/0001-96	Paulo Roberto Libano de Paula	Vanessa Cristina da Silva Braga

Instituto Adama	08.985.724/0001-43	Denise Morselli Fernandes Caldeirão	Luana Santos de Almeida Vicente
-----------------	--------------------	--	---------------------------------

Londrina, 09 de março de 2026. Priscila P. M. Brazão, Presidente em exercício CMDCA

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br